



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE DIREITOS DA MULHER

PARECER FAVORÁVEL Nº 4279/2023

REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI - PROCESSO N. 3218/2023

RELATOR: LÉO FRANÇA

EMENTA: INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, A SEMANA DA CONSCIENTIZAÇÃO À MENARCA, INTITULADO JUNHO VERMELHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em consonância com os dispositivos elencados no art. 52, §1º, inciso I, II e III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Petrópolis, segue o parecer:

I - RELATÓRIO:

Trata-se de um Projeto de Lei do Ilmo. Vereador Gil Magno, no qual institui no calendário oficial do Município de Petrópolis, a semana da conscientização à Menarca, intitulado Junho Vermelho e dá outras providências.

Cabe ressaltar as competências da Comissão dos Direitos da Mulher, conforme disposto pelo Art.35, inciso VIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Petrópolis:

Art. 35. Constituem campos temáticos ou áreas específicas de atividades de cada Comissão Permanente:

VIII - Da Comissão dos Direitos da Mulher:

- a) opinar sobre todas as proposições que digam respeito aos interesses da mulher, principalmente enquanto cidadã partícipe da vida coletiva e individual no âmbito municipal;
- b) receber reclamações e encaminhá-las aos órgãos competentes;
- c) emitir pareceres e adotar as medidas cabíveis na esfera de sua atribuição;
- d) promover iniciativas e campanhas de esclarecimento e promoção dos direitos da mulher.

II - VOTO:

De acordo com o autor, a proposição faz-se necessária para tratar o tema da menarca sem tabu, levando informações essenciais a manutenção da saúde pública de jovens e abrindo o diálogo com a sociedade.

III - PARECER:

A Comissão dos Direitos da Mulher (Vogal) voto favorável pela tramitação do presente Projeto.

Sala das Comissões em 27 de setembro de 2023


JÚLIA CASAMASSO
Presidente


LÉO FRANÇA
Vogal